

## PODER EXECUTIVO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
CNPJ 46634168/0001-50

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA 2ª FASE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA-TAF - (CARÁTER ELIMINATÓRIO) CONCURSO PÚBLICO 003/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através da Comissão Examinadora designada pelo Decreto nº 8665/2026, DIVULGA, o resultado do Teste de Aptidão Física-TAF, realizados em 09/03, 10/03, 11/03, 12/03, 13/03, 23/03 e 24/03/2026, dos cargos públicos de **AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS e MONITOR**, conforme Edital de Convocação, publicado no Semanário Oficial em 25/02/2026 – Edição 2671 e 16/03/2026-Edição 2686, a saber:

CARGO	AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES			
CLASS	NOME DO CANDIDATO	INSC Nº	Resultado TAF	Resultado Final
1	ADRIANA MARIA VIEIRA JORGE	32314	APTO	APROVADO
2	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES	31997	APTO	APROVADO
3	GABRIELA LICATI	34721	N.C.	REPROVADO
4	CAMILA DOS SANTOS MOTA	31305	REPROVADO	REPROVADO
5	WAGNER LIMA DE CARVALHO	31155	APTO	APROVADO
6	BEATRIZ PEREIRA FURTADO	33073	APTO	APROVADO
7	LEONARDO VICENTINI BANIN	33123	APTO	APROVADO
8	DANIEL FERRARI DE SOUZA	33809	APTO	APROVADO
9	GUSTAVO PEREIRA CORDEIRO COLELA	32966	APTO	APROVADO
10	MARIZA BORGES DE BRITO	34358	APTO	APROVADO
11	JULIANE FELIX FERREIRA	33140	Inabilitada temporariamente(gestante)	



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
CNPJ 46634168/0001-50

CARGO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO			
CLASS	NOME DO CANDIDATO	INSC Nº	Resultado TAF	Resultado Final
1	TIAGO ALVES DIAS DA SILVA	30948	APTO	APROVADO
2	PAULO HENRIQUE DOS REIS	32126	APTO	APROVADO
3	BRUNA DE OLIVEIRA CANDIDO	31072	APTO	APROVADO
4	MARIA ANGELICA DA SILVA ARAUJO	30484	N.C.	REPROVADO
5	DAYANE BARROS DE OLIVEIRA ROCHA	34408	APTO	APROVADO
6	SOLANGE PINHEIRO DA SILVA	30927	APTO	APROVADO
7	JÉSSICA ROSSI LEMOS	34520	APTO	APROVADO
8	ARTHUR FARIA DE CARVALHO	34038	APTO	APROVADO
9	BEATRIZ VONA AVILLA	32331	APTO	APROVADO
10	CLOVIS GUILHERME SILVERIO FERREIRA	33803	APTO	APROVADO
11	MURILO HENRIQUE PHILADELPHO	33957	APTO	APROVADO
12	WAGNER ARNIOLDO DE PROENÇA ANTUNES	33371	N.C.	REPROVADO
13	LUIS FELIPE RINALDI DE OLIVEIRA	32590	APTO	APROVADO
14	JAQUELINE FERNANDA MORAES DE OLIVEIRA	30103	APTO	APROVADO
15	LEONARDO ALVES JOFRE	34391	N.C.	REPROVADO
16	SAMARA EVANGELISTA DA SILVA	34898	REPROVADO	REPROVADO
17	UMBERTO DE MOURA CHADDAD BULDRINI	32496	APTO	APROVADO
18	LUCIENE VIEIRO DE OLIVEIRA PAULINO	31460	APTO	APROVADO
19	NATHALIE ZAMBALDI GUIMARAES	34784	APTO	APROVADO
20	JULIA GABRIELA FERREIRA	33702	APTO	APROVADO
21	MAURICIO MATHEUS	33094	APTO	APROVADO
22	KALEBE DE OLIVEIRA RODRIGUES	31146	APTO	APROVADO



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
CNPJ 46634168/0001-50

CARGO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
CLASS	NOME DO CANDIDATO	INSC Nº	Resultado TAF	Resultado Final
1	WANDERLEY VIEIRA PINTO JÚNIOR	31314	APTO	APROVADO
2	MARIA CLAUDIA MARTINS SANTOS	31375	N.C.	REPROVADO
3	ALEX LUIZ DO NASCIMENTO	30202	APTO	APROVADO
4	WELLINGTON RICARDO CARDOSO	34483	APTO	APROVADO
5	BRUNO TREVIZAN MATIAS	31671	APTO	APROVADO
6	KAUA MATHEUS GOMES	32192	APTO	APROVADO
7	ANA CAROLINA DA SILVA	30572	APTO	APROVADO
8	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA PAIVA	33437	APTO	APROVADO
9	DIEGO LUCAS PAVÃO	33176	APTO	APROVADO
10	GABRIEL HENRIQUE LEITE RICARDO	30048	APTO	APROVADO
11	CLOVIS BENEDITO PIMENTA GOMES	31501	APTO	APROVADO
12	ADRIANO RAMOS	30533	APTO	APROVADO
13	ELISANGELA DE ASSIS DOS SANTOS	32021	N.C.	REPROVADO
14	SIMONE LUCAS DE LIMA SILVA	31766	APTO	APROVADO
15	ANDRÉIA APARECIDA RAMOS	30157	APTO	APROVADO
16	LEANDRO MATIAS DE BARROS	30261	APTO	APROVADO
17	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS BREZER	34718	APTO	APROVADO
18	STÉPHANY NICOLLY MATHEUS GOMES	32193	Inabilitada temporariamente(gestante)	
19	LEANDRO JÚNIOR PEREIRA FONSECA	32318	APTO	APROVADO
20	ALLISON DENIS DE OLIVEIRA LAZARO	33467	APTO	APROVADO
21	NICOLE PAULINO OLIVEIRA DIAS	33462	APTO	APROVADO
22	CLODOALDO JOSÉ DE LIMA CAMPOS	34769	INAPTO	REPROVADO
23	SILVANA DA SILVA PEREIRA BERALDO	32662	APTO	APROVADO
24	CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA	32669	APTO	APROVADO
25	MARIO ALEXANDRE NEGRAO	33679	N.C.	REPROVADO
26	VITOR HUGO AGUILERA SEARA	34737	APTO	APROVADO
27	CRISTILEIDE DE FÁTIMA MATHEUS GOMES	31904	APTO	APROVADO
28	WELLINGTONLUIZ BORTOLOTI	30818	APTO	APROVADO

Rua Ceará 1323 – Centro – CEP 18701-090  
[rh@avare.sp.gov.br](mailto:rh@avare.sp.gov.br) – Telefone : (14) 37313410



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
CNPJ 46634168/0001-50

29	RENAN PEDRO DOS SANTOS LEITE	30782	APTO	APROVADO
30	REINALDO CESAR FERREIRA	33054	APTO	APROVADO
31	RODRIGO TOMAZ DA SILVA	30166	APTO	APROVADO
32	YURIKO DE FATIMA DA SILVA SEISQUE	30035	APTO	APROVADO
33	RENATA GARCIA SANCHES COUTINHO	33674	APTO	APROVADO
34	THIAGO CERQUEIRA DE MELO	34246	N.C.	REPROVADO
35	FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA	30380	APTO	APROVADO
36	ANA CAROLINA GONÇALVES CESARIO	34863	APTO	APROVADO
37	CLARA BATISTA DE SOUZA SILVA	34904	APTO	APROVADO
38	KAYENE APARECIDA DE OLIVEIRA	32943	APTO	APROVADO
39	GILSON HENRIQUE DE SOUZA	34260	APTO	APROVADO
40	SAMUEL MATSUMOTO GOMES	34713	N.C.	REPROVADO
41	EVERALDO DIAS	32181	APTO	APROVADO
42	ALEXANDRE OSORIO DA SILVA	34518	APTO	APROVADO
43	ROBSON LEITE SILVESTRE DA SILVA	31814	APTO	APROVADO
44	JÚLIO CESAR LOPES JUNIOR	34219	APTO	APROVADO
45	ROSA ALVES PEREIRA SAVAROLI	33168	APTO	APROVADO
46	SILVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	30237	APTO	APROVADO
47	HELICIO RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR	32713	APTO	APROVADO
48	CLAUDINEIA APARECIDA SALVADOR	34629	APTO	APROVADO
49	JOSE WILLIAM CRUZ PAEZ	30222	APTO	APROVADO
50	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	33623	APTO	APROVADO
51	RAFAEL RONEY ALVES DA SILVA	30445	APTO	APROVADO
52	RAQUEL APARECIDA MACHADO TOMAZ	34716	APTO	APROVADO
53	JORGE HENRIQUE MAURICIO	34254	APTO	APROVADO
54	MARCO ISMAEL COUTINHO	34192	INAPTO	REPROVADO
55	RODRIGO COELHO DOS SANTOS	34648	APTO	APROVADO
56	MICHELE ROBERTA BRANDÃO DINIZ	30897	APTO	APROVADO
57	LAIS CRISTINA DIAS DOS SANTOS	30803	APTO	APROVADO
58	SOLANGE APARECIDA FERREIRA	34742	APTO	APROVADO

Rua Ceará 1323 – Centro – CEP 18701-090  
[rh@avare.sp.gov.br](mailto:rh@avare.sp.gov.br) – Telefone : (14) 37313410



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
CNPJ 46634168/0001-50

59	DALIANE DE SOUSA FERREIRA	32305	APTO	APROVADO
60	RODOLFO RIBEIRO DA SILVA	33561	APTO	APROVADO
61	MARTA SUELI MOREIRA	32307	INAPTO	REPROVADO
62	IGOR MICHAEL PEREIRA DE BARROS	31451	N.C.	REPROVADO
63	ELIANA DA SILVA DELFINO	30246	APTO	APROVADO
64	EMERSON HENRIQUE SOARES	34512	APTO	APROVADO
65	SILVIA REGINA GONÇALVES	32512	INAPTO	REPROVADO
66	CLÁUDIO DELFINO	34224	APTO	APROVADO
67	KLEBER ALVES SANTANA	34090	APTO	APROVADO
68	MIQUEIAS MATHEUS DA SILVA	32105	INAPTO	REPROVADO
69	JOICE PRISCILA DE OLIVEIRA AGUIAR	34475	INAPTO	REPROVADO
70	CAROLINE SOARES FERREIRA	34462	APTO	APROVADO
71	LUCAS AUGUSTO VIVEIROS	31964	APTO	APROVADO
72	LUCIMARA APARECIDA DE CASTILHO LOURENÇO	34216	APTO	APROVADO
73	RODRIGO CARDOSO DE LIMA	34583	APTO	APROVADO
74	HIGOR ROBERTO PEREIRA BORGES	33672	APTO	APROVADO
75	SANDRA DE SOUZA MENDES	31699	APTO	APROVADO
76	GEICE INÁCIO DOS SANTOS	32276	APTO	APROVADO
77	GILMAR APARECIDO DE OLIVEIRA PENA	34478	APTO	APROVADO
78	REGIANE APARECIDA BENTO	32196	APTO	APROVADO
79	DÉBORA CRISTINA CESÁRIO VIEIRA	34463	APTO	APROVADO
80	SIMONE APARECIDA DE MELLO	34282	APTO	APROVADO
81	ELENICE SILVA DE ALMEIDA	32535	INAPTO	REPROVADO
82	DANIEL DA SILVA BORGES	31335	APTO	APROVADO
83	LEUDES DE SOUZA	30421	APTO	APROVADO
84	DAIANE DE CASSIA FOGAÇA	33633	APTO	APROVADO
85	MIRIAM GARCIA SANCHES BUENO	34204	APTO	APROVADO
86	ISABEL CRISTINA DA SILVA	34562	APTO	APROVADO



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
CNPJ 46634168/0001-50

CARGO	MONITOR			
CLASS	NOME DO CANDIDATO	INSC Nº	Resultado TAF	Resultado Final
1	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	32817	APTO	APROVADO
2	NATHAN WILLIAM VIEIRA	31818	APTO	APROVADO
3	MARCIA APARECIDA DALTIO	32978	APTO	APROVADO
4	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	32989	APTO	APROVADO
5	GABRIELA TORRES REIS GUIMARÃES	34002	N.C.	REPROVADO
6	ELIZANIA OLIVEIRA BANDEIRA	34579	APTO	APROVADO
7	IVAN VINÍCIUS NUNES DE MORAES	34820	REPROVADO	REPROVADO
8	MAÍSA OLIVEIRA LUIZ	32983	APTO	APROVADO
9	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CÂNDIDO	34234	APTO	APROVADO
10	MICHELIFER BRAGA SANTOS	33616	APTO	APROVADO
11	JEFFERSON DOS SANTOS SILVEIRA	30319	APTO	APROVADO
12	CLAUDIO PIRES DE OLIVEIRA	33298	APTO	APROVADO
13	BEATRIZ DE ASSUNÇÃO PALMEIRA	32650	APTO	APROVADO
14	ANA BEATRIZ FRANCO RODRIGUES	32366	APTO	APROVADO
15	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA TEGANI	34053	APTO	APROVADO
16	MARIA CLARA DA SILVA	32581	N.C.	REPROVADO
17	ANA BEATRIZ NEVES DA SILVA ARAÚJO	33334	APTO	APROVADO
18	GABRIELY PEREIRA	30400	APTO	APROVADO
19	ANA LUIZA FARIA COELHO	34766	APTO	APROVADO
20	TALITA ONELIH MATIAS DA SILVA	32228	APTO	APROVADO
21	PEDRO HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA	32975	APTO	APROVADO
22	CARLOS PATRICIO MENEZES DE SOUZA	34080	N.C.	REPROVADO
23	DIRCÉLIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	32170	APTO	APROVADO
24	SILVIO BORGES ROCHA	30794	APTO	APROVADO
25	WALTER AUGUSTO BENTO SILVA	33605	APTO	APROVADO
26	TALIA NOGUEIRA DOS SANTOS	33609	APTO	APROVADO

Rua Ceará 1323 – Centro – CEP 18701-090  
[rh@avare.sp.gov.br](mailto:rh@avare.sp.gov.br) – Telefone : (14) 37313410



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
CNPJ 46634168/0001-50

27	MARCELA CRISTINA DE SOUZA FILADELFO	30324	APTO	APROVADO
28	GIOVANNA LARISSA DOS SANTOS BATISTA	33748	APTO	APROVADO
29	SARAH BISPO RODRIGUES DA CRUZ	31945	APTO	APROVADO
30	ANA LAURA FERREIRA	33265	APTO	APROVADO
31	JANE APARECIDA COLLELA	32907	REPROVADO	REPROVADO
32	YASMIN RODRIGUES PIMENTEL PERES	30903	REPROVADO	REPROVADO
33	OSVALDO CESAR CORREA DOS SANTOS	31995	APTO	APROVADO
34	ESTER DOMINGUES	32690	N.C.	REPROVADO
35	LILIAN CARINA LUCIANO	34047	N.C.	REPROVADO
36	THAIS CRISTINE VIEIRA VALERIANO	31246	APTO	APROVADO
37	PATRÍCIA DE LIMA RODRIGUES	33728	APTO	APROVADO
38	JESSICA APARECIDA PRUDENCIO	34103	N.C.	REPROVADO
39	FABIANO ANTUNES TROIA PROENÇA	31933	APTO	APROVADO
40	ARYELLE BEATRIZ CAMARGO DE OLIVEIRA YAMATSUKA	34866	APTO	APROVADO
41	CAIO DA CUNHA RODRIGUES	34624	APTO	APROVADO
42	LAISLA GONÇALVES TIBURCIO	30123	APTO	APROVADO
43	KRISTIELY MAIRA DE LIMA OLIVEIRA	32834	Inabilitada temporariamente(gestante)	
44	CARLOS EDUARDO SANCHES PEREIRA	31936	APTO	APROVADO
45	CAIO EDUARDO AFONSO DE LIMA	34392	REPROVADO	REPROVADO
46	ANA CLARA ALVES	33312	REPROVADO	REPROVADO
47	LUIZA QUEIROZ VASCONCELOS	32572	APTO	APROVADO
48	LUCIANI APARECIDA BRAILA	33873	APTO	APROVADO
49	ELISANGELA SANTOS	34354	APTO	APROVADO
50	CARLA DAYANE MIGUEL	33621	APTO	APROVADO
1 (PCD)	KAUA LOREDO ZEVOLA	32165	APTO	APROVADO



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
CNPJ 46634168/0001-50

## DOS RECURSOS

Os recursos do THE- Teste de Habilidades Específicas deverão obedecer as regras contidas no Item 14- Recursos do Edital do Concurso Público nº 003/2025, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 17/10/2025.

**Estância Turística de Avaré, ao 01 de Abril de 2026.**

**COMISSÃO EXAMINADORA DO THE CONCURSO PUBLICO Nº 03/2025**  
**DESIGNAÇÃO – DECRETO 8665/2026, de 17 de Março de 2026**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA 3ª FASE  
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS-THE - (CARÁTER  
ELIMINATÓRIO)**

**CONCURSO PÚBLICO 003/2025**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através da Comissão Examinadora designada pelo Decreto nº 8645/2026, DIVULGA, o resultado do Teste de Habilidades Específicas-THE, realizado em 09/03/2026, do cargo público de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme Edital de Convocação, publicado no Semanário Oficial em 05/03/2026 - Edição 2678, a saber:

CARGO	BORRACHEIRO			
CLASS	NOME DO CANDIDATO	INSC Nº	Resultado THE	Resultado Final
1	ANDERSON RUI DO AMARAL	32363	APROVADO	APROVADO
2	DAVI EVANGELISTA DA SILVA	34441	N.C	REPROVADO
3	PAULO AUGUSTO WATARI DIAS	33204	APROVADO	APROVADO
4	MATHEUS DIAS DE MELLO	30626	APROVADO	APROVADO
5	FELIPE DE OLIVEIRA GASPERINI	31212	APROVADO	APROVADO
6	THIAGO DALAVA SILVEIRA	31099	APROVADO	APROVADO
7	ANDRÉ LUIZ BASQUES	32092	REPROVADO	REPROVADO
8	LEONARDO EDMON MACHADO	34394	APROVADO	APROVADO
9	PAULO DE TARSO TONINI FERREIRA	34218	APROVADO	APROVADO
10	VINICIUS TEIXEIRA MONGOLO	31980	REPROVADO	REPROVADO
11	LUIZ GUSTAVO PEREIRA TARIFA	34423	REPROVADO	REPROVADO
12	DANIEL BELIZARIO CEZAR	33853	N.C	REPROVADO
13	ANDRE LUIS REIS SOARES	32109	APROVADO	APROVADO
14	JOÃO PEDRO ZALOTI DE FREITAS	32548	N.C	REPROVADO
15	ISRAEL POSSIDONIO DA SILVA	30060	APROVADO	APROVADO
16	GABRIEL EDUARDO FILADELFO SERAFIM	31983	REPROVADO	REPROVADO
17	BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	31694	REPROVADO	REPROVADO
18	EMERSON APARECIDO DE PAULA	30296	APROVADO	APROVADO
19	FELIPE SENA DOS SANTOS	33906	REPROVADO	REPROVADO
20	KAUE KLEIN MATOS	32187	APROVADO	APROVADO
21	GUSTAVO ZANLUCHI MACHADO	31172	REPROVADO	REPROVADO

**DOS RECURSOS**

Os recursos do THE- Teste de Habilidades Específicas deverão obedecer as regras contidas no Item 14- Recursos do Edital do Concurso Público nº 003/2025, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 17/10/2025.

**Estância Turística de Avaré, aos 30 de Março de 2026.**

**COMISSÃO EXAMINADORA DO THE CONCURSO  
PUBLICO Nº 03/2025**

**DESIGNAÇÃO - DECRETO 8645/2026, de 05 de Março de 2026**

## Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

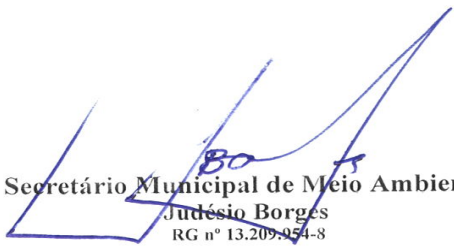
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Meio Ambiente **CONVOCA** os Titulares e Suplentes, para a Reunião Ordinária do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - (COMDEMA)** que será realizada no dia **08 de abril de 2026, às 15:00 horas**, na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Pernambuco, s/n, Centro, dentro do Horto Florestal, onde serão discutidas as seguintes pautas

- 1) Apresentação dos novos conselheiros;
- 2) Eleição da mesa diretora (presidente, secretário) e composição de comissões técnicas;
- 3) Escolha de um membro para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento e Infraestrutura - FMSAI

Atenciosamente,



Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Judésio Borges  
RG nº 13.209.954-8



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente**

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11  
Lei Complementar nº 195/2014  
**Decreto n.º 8.614/30/01/26**



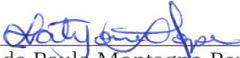
Ata da reunião ordinária nº **004/2026** do **CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos **vinte e quatro dias do mês de março** de dois mil e vinte e seis, com início às 14:30h, reuniu-se este Conselho, sito a Rua Rio Grande do Sul, 1.810, Centro Administrativo, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo para a reunião ordinária de 24março26. A Vice-Presidente, Tatyane de Paula Montagno Pereira, abriu a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, pediu ao secretário, para fazer a leitura da convocação contendo a pauta da reunião, passando-se à discussão dos seguintes tópicos: **1. Leitura da ata da reunião ordinária de 03março**: foi dispensada a leitura da ata, uma vez que foi aprovada em 12/03/26, via grupo de WhatsApp. **2. 13ª Conferência Nacional Criança e Adolescentes - fase municipal** - organização: o secretário Clovis Felipe apresentou um resumo do documento orientador fornecido pelo Conanda e enviado por e-mail aos conselheiros, com os principais itens para a deliberação do plenário na reunião de hoje; após as deliberações ficou decidido: a) realizar a conferência no período entre 09 e 19 novembro de 2026; b) elaborar minuta de decreto para convocação da conferência para o período citado; c) nomeação da comissão organizadora com a participação de todos os membros titulares do conselho e respectivas subcomissões, composta pelos seguintes membros: # Comunicação: Karina Mori e Tatyane Pereira, # Credenciamento: Ana Claudia Claro e Bruno Fernandes, # Infraestrutura e logística: Clovis Felipe e Jane Camargo, # Programação: Paulo Oliveira e Gláucia Hoffmann, # Conferência Livre: Marisa Mello e Carla Dulcício; d) contratação de empresa para realizar a conferência e fornecer os materiais necessários ao seu desenvolvimento; e) realizar conferência livre com crianças nas entidades credenciadas e com adolescentes nas escolas municipais/estaduais; e) indicar uma criança e adolescente para compor a comissão organizadora após a realização da conferência livre dentre os indicados pelos órgãos/entidades participantes, mediante critério a ser definido pela comissão nomeada. **3. Ofício 031\_2026 – Semads – Projeto Maio Amarelo** - pedido de recursos do Fumcad: após a leitura do plano de trabalho apresentado e as deliberações dos conselheiros ficou decidido retornar o plano para a Coordenadora de Proteção Social Especial e solicitar sejam feitas as seguintes correções/adequações ou informações, **com prazo até 31mar26**:# Os valores do item 7 e do item 11 do plano de trabalho são diferentes para o mesmo material, com erro de digitação na somatória do item 7; # O tamanho das tendas de 5 x 5m será suficiente para acomodar o público previsto? ou seria 10 x 10m em razão do preço informado?; # Detalhar o preço unitário dos itens picolé, algodão doce e pipoca, uma vez que, considerando o valor médio de R\$5,00 para esses produtos, relacionados no item 11, houve entendimento que o valor está muito acima do preço de mercado para o picolé; # Juntar orçamento dos materiais de consumo a serem adquiridos ou cópia da Ata de Registro de preço onde estejam relacionados os materiais especificados no plano. **4. Decreto 8.657/10mar26** - Crédito Adicional Especial FUMCAD: foi dada ciência da publicação do decreto sobre o crédito adicional especial cujos valores foram aprovados na reunião anterior; **5. Ofício 40/2026 – Arco Iris**: mudança de



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente**  
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11  
Lei Complementar nº 195/2014  
Decreto n.º 8.614/30/01/26



endereço e **E-mail Semads – ao C. Tutelar sobre SIPIA:** foi dado ciência aos conselheiros sobre a mudança da Associação Arco Iris para a Av. Salin A. Curiati, 1.591 e do pedido de informação sobre a implantação do SIPIA pelo conselho Tutelar, aguardando-se uma resposta do conselho tutelar. **6. Incentivo Fiscal IRPF – divulgação:** a Comissão de Orçamento e Legislação, composta por Clovis Felipe e Jane Carmargo, apresentaram um texto para divulgação aos contabilistas da doação incentivada do IRPF de 2025 e outro para divulgação através do semanário e imprensa em geral com o objetivo de conscientizar os cidadãos para efetuarem a doação de parte do imposto de renda devido ao fundo da criança de Avaré; foi solicitado que os conselheiros fizessem uma força tarefa para entregar o texto aos contabilistas de sua relação e conhecimento pessoal; proposta de divulgação aprovada por todos. **7. Outros assuntos:** a) Ofício 12/2026 – U.N.A. – comunica alteração do instrutor de informática da entidade como profissional autônomo; a conselheira Tatyane solicitou a representante da entidade Danielle, presente na reunião, que enviasse documentação probatória de capacitação para o exercício dessa profissão; **b) Convite Especial da APAE:** foi dado ciência do convite da entidade para a Mostra Cultural a ser realizada na sede da entidade nos dias 24, 25 e 26 março. Nada mais havendo a tratar a vice-presidente, **Tatyane de Paula Montagno Pereira**, encerrou a reunião às 16:20h, com o de acordo dos conselheiros participantes: **Paulo Henrique S. Oliveira**, representante titular da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, **Tatyane de Paula Montagno Pereira**, representante titular da Secretaria de Cultura, **Bruno Augusto Fernandes**, representante titular da Secretaria de Esportes, **Ana Claudia de Souza Claro**, representante titular de Entidades Assistenciais de Atendimento à Saúde da Criança e do Adolescente, **Karina Emika Mori**, representante titular, de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente, **Jane Regina Fávero Camargo**, representante titular da OAB, **Clovis Rodrigues Felipe**, representante titular da Sociedade Civil – Clube de Serviços - Rotary Club de Avaré. Eu, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela vice-presidente da gestão 2025-27.

  
Tatyane de Paula Montagno Pereira  
Presidente CMDCA  
Gestão 2025-27

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL  
CNPJ 46634168/0001-50

## EXTRATO – NOTIFICAÇÃO DE REVISÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Interessado: Marcos Renato Holtz de Almeida  
Cargo: Diretor de Unidade Educacional  
Edital de Convocação nº 06/2026

O Município de Avaré, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, em razão do pedido de revisão interposto nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 3.364/2026, o candidato acima identificado foi submetido a nova avaliação médico-pericial, sendo considerado INAPTO para o exercício do cargo de Diretor de Unidade Educacional, conforme novo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido em 25/03/2026, pelo DESS.

Diante do exposto, fica reconhecida a inaptidão do candidato para o exercício do cargo, sendo **INDEFERIDA a nomeação e a posse do candidato no cargo público**, em razão da ausência de aptidão médica necessária para o exercício das atribuições do cargo, requisito indispensável previsto no edital do certame e na legislação aplicável.

Determina-se a publicação do presente despacho para ciência do interessado e adoção das providências administrativas cabíveis.

Avaré, 26 de Março de 2026.

  
RG: 50.755.935-2  
**Secretaria Municipal de Administração**

## Atos Normativos

### Instrução Normativa



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre os procedimentos para abastecimento de veículos oficiais da frota municipal mediante utilização de cartão vinculado a empresa terceirizada de gerenciamento de combustíveis, com identificação individual do usuário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, SR. ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de abastecimento dos veículos oficiais da frota municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle, rastreabilidade, economicidade, transparência e responsabilização no uso de combustíveis;

CONSIDERANDO a utilização de sistema de abastecimento por meio de empresa terceirizada especializada, com cartão individualizado por veículo e identificação própria do usuário responsável;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior controle sobre a quilometragem, horário de abastecimento e tipo de combustível autorizado para cada veículo;

RESOLVE expedir a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, nos seguintes termos:

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Centro - Avaré/SP  
administracao@avare.sp.gov.br / FONE (14) 3731-3408





ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Esta Instrução Normativa estabelece regras, procedimentos e responsabilidades para o abastecimento dos veículos oficiais da frota municipal por meio de cartão fornecido por empresa terceirizada contratada para gerenciamento de combustíveis.

Art. 2º- Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Veículo oficial: todo veículo pertencente, locado, cedido ou colocado à disposição da Administração Pública Municipal;

II – Cartão do veículo OU QRCode: meio eletrônico e individualizado de autorização de abastecimento, vinculado exclusivamente a determinado veículo da frota;

III – usuário autorizado: servidor público ou agente formalmente autorizado a conduzir veículo oficial e realizar abastecimento no sistema;

IV – Identificação do usuário: credencial individual, composta por login, matrícula, código, senha pessoal ou outro mecanismo de autenticação disponibilizado pelo sistema de gerenciamento;

V – Unidade gestora da frota: setor responsável pelo controle, fiscalização e acompanhamento do uso dos veículos e do consumo de combustíveis.

## CAPÍTULO II

### DO CARTÃO DE ABASTECIMENTO

Art. 3º- Cada veículo da frota municipal deverá possuir cartão próprio e individualizado, vinculado exclusivamente à sua identificação, não sendo permitida sua utilização em outro veículo, ainda que pertencente ao mesmo órgão ou unidade administrativa.

Art. 4º- O cartão de abastecimento deverá permanecer sob guarda e controle do setor responsável ou do servidor formalmente designado, observadas as rotinas internas de segurança e uso.

Art. 5º- É vedado:

I – Utilizar cartão de veículo diverso daquele que estiver sendo abastecido;

II – Realizar abastecimento sem a devida identificação do usuário responsável;

III – Compartilhar senha pessoal de acesso ao sistema;



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



- IV – Utilizar cartão ou senha de terceiro;
- V – Abastecer combustível incompatível com o cadastro e a especificação do veículo;
- VI – Realizar abastecimento em desconformidade com os controles de quilometragem, horário, local e finalidade.

### CAPÍTULO III

#### DA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

Art. 6º- Todo abastecimento deverá ser realizado mediante utilização simultânea:

- I – do cartão vinculado ao veículo; e
- II – da identificação individual do usuário autorizado, mediante login, código funcional, matrícula, senha pessoal ou outro mecanismo de autenticação previsto no sistema.

Art. 7º- A senha do usuário é de caráter pessoal, individual e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do servidor sua guarda, sigilo e correta utilização.

Art. 8º- O servidor que realizar o abastecimento mediante sua identificação será considerado responsável pelas informações registradas e pela regularidade da operação, sem prejuízo da responsabilidade funcional, administrativa, civil e penal, quando cabível.

### CAPÍTULO IV

#### DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ABASTECIMENTO

Art. 9º- No ato do abastecimento, deverão ser obrigatoriamente registrados no sistema, no comprovante ou em controle complementar da Administração, conforme o caso:

- I – Identificação do veículo;
- II – Placa ou prefixo patrimonial;
- III – Nome ou identificação do condutor/usuário responsável;
- IV – Quilometragem do veículo no momento do abastecimento;
- V – Data e horário do abastecimento;
- VI – Tipo de combustível abastecido;
- VII – Quantidade abastecida;
- VIII – Valor total do abastecimento;
- IX – Posto credenciado onde ocorreu a operação, quando disponível;
- X – Eventual observação relevante, quando necessária.



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 10.- O registro da quilometragem do veículo no momento do abastecimento é obrigatório e constitui elemento essencial de controle da frota, sendo vedada a omissão, estimativa aleatória, preenchimento fictício ou lançamento divergente da real marcação do odômetro.

Art. 11.- O registro do horário do abastecimento é igualmente obrigatório, por constituir informação indispensável à rastreabilidade da operação, ao controle da rotina de uso do veículo e à verificação de compatibilidade com a jornada, escala de serviço, itinerário e finalidade pública do deslocamento.

Art. 12.- Somente poderá ser abastecido o combustível previamente autorizado e compatível com as especificações técnicas do veículo, conforme cadastro da frota, manual do fabricante e parâmetros definidos pela Administração.

Art. 13.- É expressamente proibido o abastecimento de combustível diverso do permitido para o veículo, salvo mediante autorização formal e excepcional da unidade gestora da frota, devidamente justificada e registrada.

## CAPÍTULO V

### DA IMPORTÂNCIA DOS REGISTROS DE CONTROLE

Art. 14.- O correto preenchimento da quilometragem, do horário do abastecimento e do tipo de combustível utilizado constitui medida indispensável para:

- I – Controle do consumo e desempenho dos veículos;
- II – Prevenção de irregularidades, desvios, fraudes e abastecimentos indevidos;
- III – Acompanhamento da compatibilidade entre consumo, itinerário e utilização do veículo;
- IV – Fiscalização contratual dos serviços prestados pela empresa terceirizada;
- V – Geração de relatórios gerenciais confiáveis;
- VI – Prestação de contas e atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade e transparência administrativa.

Art. 15.- A ausência, inexistência ou inconsistência dos dados de abastecimento poderá ensejar apuração pela chefia imediata ou pelo setor competente, inclusive com adoção das medidas administrativas cabíveis.



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



## CAPÍTULO VI

### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16.- Compete ao condutor ou usuário autorizado:

- I – Zelar pelo uso correto do cartão vinculado ao veículo;
- II – Utilizar exclusivamente sua identificação pessoal e senha própria;
- III – Conferir a placa, o veículo e o tipo de combustível antes do abastecimento;
- IV – Registrar corretamente a quilometragem no momento da operação;
- V – Observar a data, o horário e a regularidade do abastecimento;
- VI – Comunicar imediatamente qualquer falha, perda, extravio, uso indevido, suspeita de fraude ou inconsistência verificada.

Art. 17.- Compete às chefias imediatas e aos responsáveis pela frota:

- I – Orientar os usuários quanto às regras desta Instrução Normativa;
- II – Controlar a distribuição e guarda dos cartões;
- III – Acompanhar relatórios de consumo e abastecimento;
- IV – Verificar incompatibilidades de quilometragem, horários, volumes ou tipos de combustível;
- V – Adotar providências imediatas em caso de irregularidades.

Art. 18.- Compete ao setor responsável pela gestão contratual e controle da frota:

- I – Manter atualizado o cadastro dos veículos, inclusive quanto ao combustível autorizado;
- II – Promover o controle sistêmico dos abastecimentos;
- III – Emitir, conferir e arquivar relatórios gerenciais;
- IV – Comunicar situações atípicas às autoridades competentes;
- V – Propor medidas de aperfeiçoamento dos controles internos.

## CAPÍTULO VII

### DAS IRREGULARIDADES E PROVIDÊNCIAS

Art. 19.- Constituem irregularidades, sem prejuízo de outras:

- I – Abastecimento de veículo diverso daquele vinculado ao cartão utilizado;



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



- II – Uso de senha de terceiro ou compartilhamento de credenciais;
- III – Registro incorreto ou falso de quilometragem;
- IV – Omissão ou adulteração do horário de abastecimento;
- V – Abastecimento com combustível incompatível com o veículo;
- VI – Abastecimento para finalidade alheia ao interesse público;
- VII – Qualquer conduta que comprometa a lisura, a rastreabilidade e a economicidade do sistema.

Art. 20.- A constatação de irregularidades poderá ensejar bloqueio preventivo do cartão ou do usuário, comunicação à chefia imediata, instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e adoção das demais medidas cabíveis.

## CAPÍTULO VIII

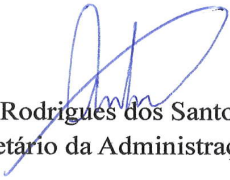
### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21.- Todos os servidores autorizados a conduzir veículos oficiais deverão ser previamente cientificados do conteúdo desta Instrução Normativa, cabendo às Secretarias e unidades administrativas promover ampla divulgação interna.

Art. 22.- Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração e pelo setor responsável pela gestão da frota, observada a legislação vigente e as cláusulas contratuais aplicáveis.

Art. 23.- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2026.



Antônio Rodrigues dos Santos Neto  
Secretário da Administração



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

GABINETE



## DESPACHO DO PREFEITO

**Considerando** a necessidade de disciplinar, padronizar e fortalecer os procedimentos administrativos relacionados ao abastecimento dos veículos oficiais da frota municipal, com vistas ao aprimoramento do controle interno, da fiscalização, da rastreabilidade das operações, da economicidade e da transparência na gestão pública;

**Considerando** que a **Instrução Normativa nº 001/2026** estabelece diretrizes e rotinas administrativas voltadas à correta utilização do sistema de abastecimento mediante cartão vinculado à empresa terceirizada de gerenciamento de combustíveis, com identificação individual do usuário responsável;

**Considerando**, ainda, que a adoção de normas internas claras e objetivas contribui para a prevenção de irregularidades, para a responsabilização dos agentes envolvidos e para a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**APROVO** a **Instrução Normativa nº 001/2026**, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, e **DETERMINO** o seu integral cumprimento por todos os órgãos, secretarias, departamentos, setores e servidores da Administração Pública Municipal que, direta ou indiretamente, atuem na utilização, gestão, controle, autorização, fiscalização ou acompanhamento do abastecimento da frota municipal.

**Determino**, ainda:

I – que a presente Instrução Normativa seja devidamente publicada e amplamente divulgada aos setores competentes, para ciência e observância obrigatória;

II – que a Secretaria Municipal responsável, em conjunto com os setores de gestão de frota, controle interno e fiscalização contratual, adote todas as providências necessárias à sua imediata implementação;

III – que os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do abastecimento promovam o acompanhamento permanente da execução dos procedimentos instituídos, zelando pelo fiel cumprimento das regras estabelecidas;

Praça Juca Novaes - Centro – Avaré-SP  
Paço Municipal

  
Roberto Araujo  
Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

GABINETE



IV – que eventual descumprimento das disposições contidas na Instrução Normativa ensejará a apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais e disciplinares cabíveis.

Publique-se, cumpra-se e dê-se ciência aos setores competentes.

Estância Turística de Avaré, de 31 de março de 2026.

Roberto Araujo  
Prefeito

ROBERTO DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

Praça Juca Novaes - Centro – Avaré-SP  
Paço Municipal